

PORTARIA N° 1642 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

**O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 976 de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 2, página 23,

CONSIDERANDO;

O Decreto n° 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens e o Art. 7° do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo.

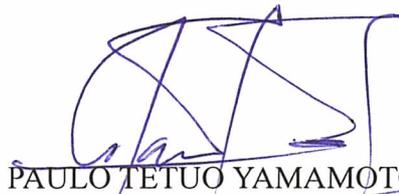
A estrutura a instituir multicampi, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos *campi*.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o deslocamento de até 15 (quinze) servidores para a Reunião Ordinária do Conselho Superior (CONSUP) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2016 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2° – Para efeito de cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, as diárias e passagens deverão ser lançadas no SCDP pela organização do evento.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



**PAULO TETUO YAMAMOTO**  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
no exercício da Reitoria